



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ n° 46.368.367/0001-63, impugnou o edital em epígrafe, argumentando que o prazo de entrega de 10 dias estabelecido no edital viola a competitividade do certame, devendo ser alterado o edital para constar 30 dias.

Pois bem. Com efeito, é fato que o processo de contratação pública deve ser estruturado de tal forma que seja capaz de viabilizar que um sem-número de empresas sejam capazes de participar do certame, garantindo máxima competitividade e ampla concorrência, possibilitando que empresas sediadas em todo o país e até fora dele sejam capazes de participar da disputa em igualdade de condições.

Não obstante, isso não significa, por exemplo, que um certame deva estabelecer um prazo de entrega tão elástico como aquele pretendido pela impugnante, e isso por um motivo simples: o interesse público local.

O interesse público é quem vai nortear a forma como a licitação será estruturada, e, conforme as necessidades estabelecidas no Termo de Referência, esperar 30 dias para receber itens simples como aqueles licitados vai de contramão àquele princípio, e até a outros, como a própria eficiência que o Administrador deve entregar.

Outrossim, fica evidente que a impugnante não possui estoque dos itens. O “problema” não é o prazo de entrega, mas o fato de a impugnante não ter um estoque mínimo que atenda satisfatoriamente os interesses da Administração.

O interesse que prevalece é o público, e não o privado. Como dito, o “problema” relatado não é o prazo de entrega, e sim a falta de estoque mínimo dos itens licitados.

Desse modo, a impugnação é manifestamente improcedente.

Assim, rejeita-se a impugnação.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2025.

*Moacy de A. Silva*  
**Moacy de Almeida Silva**  
Agente de Contratação

**Moacy de Almeida Silva**  
Agente de Contratação da Prefeitura  
Municipal da Vitória de Santo Antão  
Matrícula: 113692-1